

Aviso de Licitação - Gabinete 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	158591-INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA	MARY VANIA GUIMARAES ALVES	17/12/2024 13:48 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23720.001283/2024-62

1. Objeto da Contratação Direta

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2024

(Processo Administrativo n.º 23720.001283/2024-62)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Seabra, por meio da Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/12/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: às 10:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, bem como materiais para eventos e cerimoniais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QTD	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO Compatibilidade: Para garrafão de água de 10 e 20 litros Funções: Água gelada e água natural Material: Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática anticorrosão Tensão: 220V Consumo aproximado: 13 kWh/mês (médio) Potência do Motor aproximada: 100 W Referência de qualidade: Esmaltec 12643-1	401655	UNIDADE	01	R\$ 690,99	R\$ 690,99
2	FORNO MICROONDAS Capacidade mínima: 32 litros Funções: Descongelar, aquecer, preparar receitas automáticas Material: Alumínio Tensão: 220V Potência mínima: 900 W Garantia do fabricante: 12 meses Referência de qualidade: Brastemp BMS46 Gourmet	218421	UNIDADE	02	R\$ 683,75	R\$ 1.367,50
3	LIQUIDIFICADOR Capacidade do Copo mínimo inquebrável: 2 litros Potência mínima: 1200 W Velocidades: 12 com opção de pulsar Material do Copo: Plástico resistente com graduação Lâminas: Removíveis em aço inox Garantia mínima: 24 meses Referência de qualidade: Philips Walita RI2242	607776	UNIDADE	03	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
4	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1,8 litros Tensão: 220V Potência mínima: 1800 W Material: Aço inox com visor transparente de nível d'água Sistema de Segurança: Desliga automaticamente ao ferver Desligamento automático ao atingir 100°C Base que proporcione o	474941	UNIDADE	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00

	posicionamento da chaleira na base da maneira que preferir, sem comprometer o aquecimento da água Referência de qualidade: Electrolux EEK10					
5	VENTILADOR DE COLUNA Potência mínima: 140 W Altura Regulável: Até 160 cm Velocidades: 3 Material das Pás: Plástico de alta resistência Tensão: 220V Diâmetro: 50 cm Quantidade de pás: 8 Silencioso. Nível de ruído abaixo de 40 decibéis (dB) Referência de qualidade : Mondial Super Turbo VTX50C-8P	430909	UNIDADE	02	R\$ 219,08	R\$ 438,16
6	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade do Reservatório: 1,5 litros Filtro em Nylon, removível e lavável Função: Programável com timer de até 24 horas Material: Aço inox e plástico Potência mínima: 900 Watts Tensão: 220V Deve possuir filtro permanente. Display digital com indicadores úteis. Incluir temporizador. Permitir encher 12 xícaras. Possuir dispositivo anti-gotejamento Referência de qualidade: Oster BVSTDC4401RD	486061	UNIDADE	02	R\$ 334,50	R\$ 669,00
7	JARRA DE INOX COM TAMPA Capacidade: 2 litros Material: Aço inox com acabamento polido Resistência: Ideal para manter bebidas quentes ou frias Referência de qualidade: Brinox Arienzo 1658/102	428385	UNIDADE	03	R\$ 101,29	R\$ 303,87
8	JARRA Aplicação: Água/Suco Capacidade: 4,2L Características Adicionais: Com Torneira Cromada Material: Vidro Modelo: Com Tampa	453469	UNIDADE	02	R\$ 212,42	R\$ 424,84
	GARRAFA TÉRMICA Capacidade mínima: 1,8l litro Material Externo: Plástico					

9	resistente Isolamento: Ampola de vidro Sistema de Abertura: Rolha com gatilho Deve conservar bebidas quentes por até 9 horas. Dever conservar bebidas frias por até 20 horas. Interior em vidro. Sistema de abertura da tampa de válvula Referência de qualidade: Invicta Slim	288915	UNIDADE	04	R\$ 100,58	R\$ 402,32
10	COPO DE VIDRO Material: Vidro resistente Capacidade Unitária: 300 ml Design: Liso e Transparente com base reforçada Dimensões aproximadas: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	419317	UNIDADE	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
11	FAQUEIRO Material: Aço inox Quantidade de Peças: 24 (6 garfos, 6 facas, 6 colheres de sopa, 6 colheres de chá) Design: Acabamento liso e polido Referência de qualidade: Tramontina Malibu	294447	UNIDADE	09	R\$ 78,00	R\$ 702,00
12	PASSADEIRA Comprimento: 12,5 metros Largura: 1 metro Espessura: 6 mm Cor: Vermelho Formato: Retangular Uso: Eventos cerimoniais, passagens para convidados, tapete de entrada para eventos especiais. Materiais: Composição do Fio: O tapete deverá ser confeccionado com fibras de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou nylon. Base do Tapete antiderrapante, preferencialmente composta por borracha ou PVC O tapete deverá ter pelo curto, para garantir uma superfície firme, sem desfiamento e com aspecto limpo e elegante. Características Técnicas: Resistência à Abrasão: O tapete deve possuir alta resistência à abrasão, sendo ideal para uso em locais com grande circulação de pessoas. Garantia e Durabilidade: O fornecedor deve garantir que o tapete tenha uma vida útil mínima de 2 anos com manutenção adequada. A garantia deve cobrir defeitos de	456171	UNIDADE	01	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00

	fabricação, como desfiamento, rasgos ou alteração de cor significativa.					
13	XÍCARA Capacidade: 200ML Características Adicionais: Lisa Cor: Branca Material: Porcelana Tipo: Chá	378026	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	CONJUNTO BAIXELA Componentes: 4 Travessas Formato: Oval Material: Aço Inoxidável Tamanho: 35, 30, 25 E 15 CM	254533	UNIDADE	02	R\$ 133,36	R\$ 266,72
15	LEITEIRA Acabamento Superficial: Polido Capacidade: 2,60L Características Adicionais: Cabo Isolante Térmico Formato: Cilíndrico Material: Alumínio Material Cabo: Polipropileno	356502	UNIDADE	02	R\$ 81,41	R\$ 162,82
16	LEITEIRA Acabamento Superficial: Polido Capacidade: 1,5L Características Adicionais: Com Alça Formato: Cilíndrico Material: Alumínio Material Cabo: Polipropileno	252836	UNIDADE	02	R\$ 53,72	R\$ 161,16
17	PRATO Características Adicionais: Fundo Cor: Branca Diâmetro: 23CM Material: Porcelana	443823	UNIDADE	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
18	PRATO Aplicação: Sobre mesa Cor: Branca Diâmetro: 19 CM Material: Vidro	443948	UNIDADE	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
19	COLHER MESA Colher de mesa em aço inox 430 medindo: 43mm de largura, 21mm de altura e 190mm de comprimento. Resistente a dobraduras do cabo. PESO APROXIMADO 40G	465861	UNIDADE	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
	GARFO MESA Garfo de mesa aço inox. Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. -					

20	Totalmente feito de aço inox, altamente durável, mantém suas características básicas originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento brilho e fosco.	437871	UNIDADE	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
21	FACA MESA Faca de mesa Bpo churrasco em aço inox forjada e temperada lamina e cabo em aço inox. 420 medindo: 18mm de largura, 3mm de altura, 210mm de comprimento. UNIDADE. Pode ser lavada em maquina de lavar. Material resistente a dobradura.	320289	UNIDADE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
22	PANELA Capacidade: 6,5 L Diâmetro: 28 CM Material: Aço Inoxidável Tipo: Caçarola	357235	UNIDADE	01	R\$ 284,80	R\$ 284,80
				TOTAL		R\$ 10.192,28

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Participação na Dispensa Eletrônica.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.Fase de Lance

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*um real*).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Julgamento e Aceitação das Propostas

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, UASG 158591 Aviso de Contratação 1/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Dispensa de Licitação - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 7 de 14 conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. UASG 158591 Aviso de Contratação 1 /2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Dispensa de Licitação - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 8 de 14
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

- 5.10.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. Habilitação

6. HABILITAÇÃO

6.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada. UASG 158591 Aviso de Contratação 1/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aviso de Dispensa de Licitação - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 9 de 14

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. Contratação

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.Sanções

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. Das Disposições Gerais

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens

9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 12:18:00.

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23720.001283/2024-62

2. Descrição da necessidade

A aquisição de equipamentos, materiais e utensílios justifica-se pela necessidade de equipar as copas do campus, bem como o refeitório, com bens permanentes e de consumo para reposição, substituição dos que estão sem condições de uso ou ainda pela necessidade de modernização e adequação, com o objetivo de atender a atual demanda de utilização diária, em eventos e cerimoniais, bem como nos serviços do refeitório institucional do IFBA *campus* Seabra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção Geral - IFBA campus Seabra	Elaine Cristina de Souza Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os requisitos indispensáveis para aquisição de materiais e equipamentos para as copas e o refeitório do Instituto Federal da Bahia.
- 4.2 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço.
- 4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação e aprovação.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como reatada.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreção.
- 4.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente dela.
- 4.7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- 4.7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

5. Levantamento de Mercado

Os materiais e equipamentos desta contratação são itens comuns, amplamente comercializados e com diversas empresas aptas a fornecer os referidos itens. Além disso, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios para atender as necessidades das copas, eventos, cerimoniais e do refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Seabra, conforme especificações, quantidades, condições e estimativas estipuladas neste instrumento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Equipamento	CATMAT	Quantidade
Bebedouro Água Garrafão	401655	1
Forno Microondas	218421	2
Liquidificador	607776	3
Chaleira	474941	3
Ventilador	430909	2
Cafeteira Elétrica	486061	2
Jarra	428385	3
Jarra	453469	2
Garrafa Térmica	288915	4
Copo	419317	30
Faqueiro	294447	9
Passadeira	456171	1
Xícara	378026	20
Conjunto baixela	254533	02
Leiteira	356502	02
Leiteira	252836	03
Prato	443823	20
Prato	443948	20
Colher mesa	465861	50
Garfo Mesa	437871	50
Faca Mesa	320289	50
Panela	357235	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.192,28

Equipamento	CATMAT	Quantidade	Preço	Total
Bebedouro Água Garrafão	401655	1	R\$ 690,99	R\$ 690,99
Forno Microondas	218421	2	R\$ 683,75	R\$ 1.367,50
Liquidificador	607776	3	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
Chaleira	474941	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Ventilador	430909	2	R\$ 219,08	R\$ 438,16
Cafeteira Elétrica	486061	2	R\$ 334,50	R\$ 669,00
Jarra	428385	3	R\$ 101,29	R\$ 303,87
Jarra	453469	2	R\$ 212,42	R\$ 424,84
Garrafa Térmica	288915	4	R\$ 100,58	R\$ 402,32
Copo	419317	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
Faqueiro	294447	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00
Passadeira	456171	1	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
Xícara	378026	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Conjunto baixela	254533	02	R\$ 133,36	R\$ 266,72

Leiteira	356502	02	R\$ 81,41	R\$ 162,82
Leiteira	252836	03	R\$ 53,72	R\$ 161,16
Prato	443823	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Prato	443948	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
Colher mesa	465861	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
Garfo Mesa	437871	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
Faca Mesa	320289	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
Panela	357235	01	R\$ 284,80	R\$ 284,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando a economicidade, realizar o a aquisição de uma única vez é o mais indicado. Devido o frete que as empresas pagam e pela baixa demanda apresentada neste processo, não há como parcelarmos e não teríamos esta necessidade. Fracionando, possivelmente seria mais difícil achar interessados, restringindo a competição ou até mesmo potencializando a possibilidade de uma licitação deserta. Ademais, caso façamos apenas uma parte da aquisição, possivelmente depois não conseguiríamos realizar um serviço ou adquirir os bens posteriormente com características similares ao inicialmente realizado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O IFBA Seabra não possui contratações correlatas e interdependentes ao objeto do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas inseridas no processo estão de acordo com o Plano de Metas Institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como descrito no item 2 deste ETP, com a aquisição desses bens pretende-se propiciar uma melhoria nas condições de trabalho, bem como na realização dos eventos, a partir da disponibilização de equipamentos e utensílios necessários e bastante utilizados na rotina da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados e objeto do presente ETP não geram impactos ambientais. Todavia, as empresas deverão atender, em especial, as normas de sustentabilidade previstas pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, além de outras específicas ao serviço prestado, além de observar o item 4 deste ETP - Descrição dos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por estar de acordo com o Plano de Matas Institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:00:57.

DARILIO PIRES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:02:50.

EDILEIA MARTINS NOVAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:21:18.

Termo de Referência 45/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2024	158591-INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/12/2024 19:52 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23720.001283/2024-62

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, bem como materiais para eventos e cerimoniais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO Compatibilidade: Para garrafão de água de 10 e 20 litros Funções: Água gelada e água natural Material: Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática anticorrosão Tensão: 220V Consumo aproximado: 13 kWh/mês (médio) Potência do Motor aproximada: 100 W Referência de qualidade: Esmaltec 12643-1	401655	Unidade	01	R\$ 690,99	R\$ 690,99
02	FORNO MICROONDAS	218421	Unidade	02	R\$ 683,75	R\$ 1.367,50

	Capacidade mínima: 32 litros Funções: Descongelar, aquecer, preparar receitas automáticas Material: Alumínio Tensão: 220V Potência mínima: 900 W Garantia do fabricante: 12 meses Referência de qualidade: Brastemp BMS46 Gourmet					
03	LIQUIDIFICADOR Capacidade do Copo mínimo inquebrável: 2 litros Potência mínima: 1200 W Velocidades: 12 com opção de pulsar Material do Copo: Plástico resistente com graduação Lâminas: Removíveis em aço inox Garantia mínima: 24 meses Referência de qualidade: Philips Walita RI2242	607776	Unidade	03	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
04	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1,8 litros Tensão: 220V Potência mínima: 1800 W Material: Aço inox com visor transparente de nível d'água Sistema de Segurança: Desliga automaticamente ao ferver Desligamento automático ao atingir 100°C Base que proporcione o posicionamento da chaleira na base da maneira que preferir, sem comprometer o aquecimento da água Referência de qualidade: Electrolux EEK10	474941	Unidade	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00

05	VENTILADOR DE COLUNA Potência mínima: 140 W Altura Regulável: Até 160 cm Velocidades: 3 Material das Pás: Plástico de alta resistência Tensão: 220V Diâmetro: 50 cm Quantidade de pás: 8 Silencioso. Nível de ruído abaixo de 40 decibéis (dB) Referência de qualidade: Mondial Super Turbo VTX50C-8P	430909	Unidade	02	R\$ 219,08	R\$ 438,16
06	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade do Reservatório: 1,5 litros Filtro em Nylon, removível e lavável Função: Programável com timer de até 24 horas Material: Aço inox e plástico Potência mínima: 900 Watts Tensão: 220V Deve possuir filtro permanente. Display digital com indicadores úteis. Incluir temporizador. Permitir encher 12 xícaras. Possuir dispositivo anti-gotejamento Referência de qualidade: Oster BVSTDC4401RD	486061	Unidade	02	R\$ 334,50	R\$ 669,00
07	JARRA DE INOX COM TAMPA Capacidade: 2 litros Material: Aço inox com acabamento polido Resistência: Ideal para manter bebidas quentes ou frias Referência de qualidade: Brinox Arienzo 1658/102	428385	Unidade	03	R\$ 101,29	R\$ 303,87
08	JARRA Aplicação: Água/Suco Capacidade: 4,2L Características Adicionais: Com Torneira Cromada Material: Vidro Modelo: Com Tampa	453469	Unidade	02	R\$ 212,42	R\$ 424,84
09	GARRAFA TÉRMICA Capacidade mínima: 1,8l litro Material Externo: Plástico resistente Isolamento: Ampola de vidro Sistema de Abertura: Rolha com gatilho Deve	288915	Unidade	04	R\$ 100,58	R\$ 402,32

	conservar bebidas quentes por até 9 horas. Dever conservar bebidas frias por até 20 horas. Interior em vidro. Sistema de abertura da tampa de válvula Referência de qualidade: Invicta Slim					
10	COPO DE VIDRO Material: Vidro resistente Capacidade Unitária: 300 ml Design: Liso e Transparente com base reforçada Dimensões aproximadas: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	419317	Unidade	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
11	FAQUEIRO Material: Aço inox Quantidade de Peças: 24 (6 garfos, 6 facas, 6 colheres de sopa, 6 colheres de chá) Design: Acabamento liso e polido Referência de qualidade: Tramontina Malibu	294447	Unidade	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00
12	PASSADEIRA Comprimento: 12,5 metros Largura: 1 metro Espessura: 6 mm Cor: Vermelho Formato: Retangular Uso: Eventos cerimoniais, passagens para convidados, tapete de entrada para eventos especiais. Materiais: Composição do Fio: O tapete deverá ser confeccionado com fibras de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou nylon. Base do Tapete antiderrapante, preferencialmente composta por borracha ou PVC O tapete deverá ter pelo curto, para garantir uma superfície firme, sem desfiamento e com aspecto limpo e elegante. Características Técnicas: Resistência à Abrasão: O tapete deve possuir alta resistência à abrasão, sendo ideal para uso em locais com grande circulação de pessoas. Garantia e Durabilidade: O fornecedor deve garantir que o tapete tenha uma vida útil mínima de 2 anos com manutenção adequada. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, como	456171	Unidade	1	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00

	desfiamento, rasgos ou alteração de cor significativa.					
13	XÍCARA Capacidade: 200ML Características Adicionais: Lisa Cor: Branca Material: Porcelana Tipo: Chá	378026	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	CONJUNTO BAIXELA Componentes: 4 Travessas Formato: Oval Material: Aço Inoxidável Tamanho: 35, 30, 25 E 15 CM	254533	Unidade	02	R\$ 133,36	R\$ 266,72
15	LEITEIRA Acabamento Superficial: Polido Capacidade: 2,60L Características Adicionais: Cabo Isolante Térmico Formato: Cilíndrico Material: Alumínio Material Cabo: Polipropileno	356502	Unidade	02	R\$ 81,41	R\$ 162,82
16	LEITEIRA Acabamento Superficial: Polido Capacidade: 1,5L Características Adicionais: Com Alça Formato: Cilíndrico Material: Alumínio Material Cabo: Polipropileno	252836	Unidade	03	R\$ 53,72	R\$ 161,16
17	PRATO Características Adicionais: Fundo Cor: Branca Diâmetro: 23CM Material: Porcelana	443823	Unidade	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
18	PRATO Aplicação: Sobremesa Cor: Branca Diâmetro: 19 CM Material: Vidro	443948	Unidade	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
19	COLHER MESA Colher de mesa em aço inox 430 medindo: 43mm de largura, 21mm de altura e 190mm de comprimento. Resistente a dobraduras do cabo. PESO APROXIMADO 40G.	465861	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50

20	GARFO MESA Garfo de mesa aço inox. Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. - Totalmente feito de aço inox, altamente durável, mantém suas características básicas originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento brilho e fosco.	437871	Unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
21	FACA MESA Faca de mesa Bpo churrasco em aço inox forjada e temperada lamina e cabo em aço inox. 420 medindo: 18mm de largura, 3mm de altura, 210mm de comprimento. UNIDADE. Pode ser lavada em maquina de lavar. Material resistente a dobradura.	320289	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
22	PANELA Capacidade: 6,5 L Diâmetro: 28 CM Material: Aço Inoxidável Tipo: Caçarola	357235	Unidade	01	R\$ 284,80	R\$ 284,80
VALOR TOTAL						R\$ 10.192,28

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo técnico preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição de equipamentos, materiais e utensílios justifica-se pela necessidade de equipar as copas do campus, bem como o refeitório, com bens permanentes e de consumo para reposição, substituição dos que estão sem condições de uso ou ainda pela necessidade de modernização e adequação, com o objetivo de atender a atual demanda de utilização diária, em eventos e cerimoniais, bem como nos serviços do refeitório institucional do IFBA *campus* Seabra.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa IN SLTIMPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional, em especial o disposto em seus artigos 2º e 5º, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição revista, atualizada, ampliada. Brasília: AGU, setembro/2023).

4.2. Exigência de amostra

4.2.1. Não se faz necessária a apresentação de amostra.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da Nota de Empenho.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. A Garantia da contratação é a prevista na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Substituição do Contrato

4.5.1. O Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, com fundamento nos incisos I e II c/c o parágrafo primeiro, ambos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021 considerando, dentre outras, as seguintes razões: a) valor total estimado da contratação inferior ao previsto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021; b) o prazo de entrega imediato e, c) prazo de garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou contrato pela Administração, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada UPA-IFBA, SN - Barro Vermelho - Seabra, Bahia. CEP 46.900-000.

5.5 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, ficando vedada a entrega em dias, horários e locais diferentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A aquisição não gerará contrato, apenas nota de Empenho para entrega em única remessa.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

1.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **Nota(s) explicativa(s): 5**

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 , que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.192,28

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.192,28 (dez mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários demonstrados no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Crédito Custeio

Gestão/Unidade: 26427/158591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693

Natureza de Despesa: 339030

PI: L20RLP0117R

II. Crédito Investimento

Gestão/Unidade: 26427/158591
Fonte: 1000000000/3008000000
Programa de Trabalho: 231692
Natureza de Despesa: 449052
PI: L20RGP6017R

Seabra, 16 de dezembro de 2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:25:30.

DARILIO PIRES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:33:18.

EDILEIA MARTINS NOVAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 19:52:43.